



ATA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS LICITANTES EDITAL Nº 01/2025 – APM ETEC DE CARAPICUÍBA

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às **9h30**, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da ETEC de Carapicuíba, com a presença de **Noelsi Nacaratto Júnior**, Diretor Executivo da APM; **Davi Silva Peixoto**, Vice-Diretor Executivo da APM; **José Célio Coscia** e **Fábio Silva de Assis**, membros da comissão, a fim de revisar a classificação final dos licitantes no processo licitatório referente ao Edital nº 01/2025, destinado à concessão onerosa do espaço da cantina escolar.

A presente deliberação tem como base a análise do **pedido de reconsideração apresentado pelo licitante Welisson Primo Cardoso**, representado por seu advogado, **Dr. Haroldo Baez de Brito e Silva – OAB/SP 138.956**, bem como a reavaliação do atendimento às diligências por parte dos demais licitantes.

A Comissão fundamenta sua atuação no **item 11.5 do Edital**, que dispõe:

“11.5. É facultada à COMISSÃO PERMANENTE ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.””

Após análise, a comissão reconhece que o licitante **Welisson Primo Cardoso**, embora tenha inicialmente apresentado documentos com vícios formais, **regularizou sua situação dentro do prazo previsto, e não houve apresentação de documentos novos, apenas autenticação e ajustes formais conforme permitido pelo edital**. Dessa forma, **o pedido de reconsideração é deferido**, e o licitante **Welisson Primo Cardoso permanece como classificado**.

Em contrapartida, ao reavaliar o processo do licitante **Luiz Gonçalves Gomes**, a Comissão constatou que, **durante o prazo de diligência, foi inserida uma informação nova essencial à validação da proposta**, que **não constava nos envelopes originalmente apresentados na sessão pública**, o que é vedado à comissão de acordo com o referido item do edital.

Diante disso, a Comissão reconhece que, ainda que de boa-fé, **houve equívoco ao permitir tal complementação**, o que comprometeria os princípios da **isonomia**, da **vinculação ao instrumento convocatório** e da **legalidade do certame**. Assim, **retifica a decisão anterior e declara a desclassificação do licitante Luiz Gonçalves Gomes**.

Com isso, **a decisão anterior é retificada** e o licitante **Luiz Gonçalves Gomes é declarado desclassificado**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **item 6.3 do Edital**, que estabelece a desclassificação das propostas que não atendam às exigências fixadas.

Assim, a **classificação final dos licitantes habilitados** no certame passa a ser a seguinte:

1. **Welisson Primo Cardoso** – R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
2. **José Carlos Marin** – R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata de revisão, que substitui e revoga as disposições anteriores sobre a ordem de classificação dos licitantes.

Noelsi Nacaratto Junior
Diretor Executivo da APM

Davi Silva Peixoto
Vice-Diretor Executivo da APM

José Celio Coscia
Membro da comissão de Licitação

Fabio Silva de Assis
Membro da comissão de Licitação